

Decreto nº 381 de 23 de Dezembro de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdomir Vargas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 06 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.229,50 (Quinze mil duzentas e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SF-05.03080322-18. Manutenção da Atividade da Divisão de Contabilidade.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

02.01. Contratados C.L.T.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SF. 05. 03080322.18. Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.01. Vencimentos dos cargos de provimento em comissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cidade do Jarcos, Estado de Mato Grosso, em
23 de Novembro de 1976.

Aldon Varjão
Prefeito Municipal
Nelson de Jesus Galvão - Secretário de Finanças